



LEI Nº 2.578 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.210,92 (Trezentos e oitenta mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 380.210,92 (Trezentos e oitenta mil duzentos e dez reais e noventa e dois centavos), na Dotação Orçamentária 2010.10.122.012.1.170, Código da Despesa 44.90.51.00, sendo R\$ 372.606,70 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta centavos), com a Fonte de Recurso 16 e R\$ 7.604,22 (Sete mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos), com a Fonte de Recurso 00 – Implantação de Melhorias Sanitárias – 077691/2013.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com a transferência dos recursos através do Orçamento Geral da União – Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde - Programa Melhorias Sanitárias Domiciliares, proposta SICONV nº 077691/2013, no valor de R\$372.606,70 (Trezentos e setenta e dois mil seiscentos e seis reais e setenta centavos) e de recursos próprios do Município no valor de R\$ 7.604,22 (Sete mil seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos), anulados na dotação orçamentária 2004.15.451.005.A012, Código da Despesa 33.90.39.99, Fonte de Recurso 00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 31 DE MARÇO DE 2015.

ANDERSON BÁRCIA ZANON
Prefeito Municipal

